



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### EDITAL FACFAN/PROECE/UFMS Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN) e da Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esportes (PROECE), considerando a aprovação do Edital PROECE/UFMS nº 150, de 28 de dezembro de 2018 (EXT/2019) e seguindo o disposto na Chamada CNPq/MS/SAS/DAB/CGAN Nº 26/2018 ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA OBESIDADE NO ÂMBITO DO SUS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em **ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA OBESIDADE** para Profissionais de Saúde de Nível Superior (de áreas como nutrição, psicologia, educação física, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, enfermagem, medicina, odontologia e outros), área de concentração em Saúde Pública, com duzentas (200) vagas para o ano de 2020, distribuídas por município (ANEXO I).

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Coordenação de Curso que procederá a avaliação de cada uma das fases do certame.

1.2 Poderão participar do processo seletivo exclusivamente servidores da Secretaria Municipal de Saúde dos 79 municípios de Mato Grosso do Sul.

1.3 As atividades de ensino presenciais serão realizadas, preferencialmente, nas microrregiões de saúde do estado (Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas) de acordo com o calendário do curso, às sextas-feiras de manhã e à tarde e aos sábados de manhã.

1.4 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário de Mato Grosso do Sul.

#### 2 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
23/01/2020	Divulgação do Edital de abertura do Processo Seletivo nos sites: <a href="http://www.proece.ufms.br/cee">www.proece.ufms.br/cee</a> , <a href="http://www.facfan.ufms.br/">www.facfan.ufms.br/</a> e <a href="http://www.redeecoabms.ufms.br/">www.redeecoabms.ufms.br/</a>
23/01/2020	Abertura do período de inscrições no site <a href="http://www.proece.ufms.br">www.proece.ufms.br</a> e envio dos documentos através do e-mail <a href="mailto:redescoabms@gmail.com">redescoabms@gmail.com</a> .
06/02/2020	<b>Término do período das inscrições e envio dos documentos até às 23h45min.</b>
11/02/2020	Divulgação do Edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas nos sites: <a href="http://www.proece.ufms.br/cee">www.proece.ufms.br/cee</a> , <a href="http://www.facfan.ufms.br/">www.facfan.ufms.br/</a> e <a href="http://www.redeecoabms.ufms.br/">www.redeecoabms.ufms.br/</a>
12/02/2020	Período de recurso contra as inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos entre 7h e 23h45min do dia 07/02/2020, através do e-mail <a href="mailto:redescoabms@gmail.com">redescoabms@gmail.com</a>
14/02/2020	Divulgação do Edital com o resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas nos sites: <a href="http://www.proece.ufms.br/cee">www.proece.ufms.br/cee</a> , <a href="http://www.facfan.ufms.br/">www.facfan.ufms.br/</a> e <a href="http://www.redeecoabms.ufms.br/">www.redeecoabms.ufms.br/</a>
19/02/2020	Divulgação do edital com o Resultado da Classificação dos candidatos e a lista de espera nos sites: <a href="http://www.proece.ufms.br/cee">www.proece.ufms.br/cee</a> , <a href="http://www.facfan.ufms.br/">www.facfan.ufms.br/</a> e <a href="http://www.redeecoabms.ufms.br/">www.redeecoabms.ufms.br/</a>
21/02/2020	Divulgação da homologação do resultado final do Processo Seletivo após avaliação das vagas remanescentes e convocação para a matrícula nos sites: <a href="http://www.proece.ufms.br/cee">www.proece.ufms.br/cee</a> , <a href="http://www.facfan.ufms.br/">www.facfan.ufms.br/</a> e <a href="http://www.redeecoabms.ufms.br/">www.redeecoabms.ufms.br/</a>
21/02/2020 à 04/03/2020	Período de Matrícula, que será encaminhada aos selecionados por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, e deverá ser efetuada a partir das 13h do dia 21/02/2020 até às 23h45min do dia 04/03/2020
06/03/2020	Divulgação do edital de convocação dos candidatos alocados na fila de espera às vagas remanescentes.
06/03/2020 à 11/03/2020	Período de Matrícula de segunda chamada, que será encaminhada aos selecionados da fila de espera por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, e deverá ser efetuada a partir das 13h do dia 06/03/2020 até às 23h45min do dia 11/03/2020
12/03/2020	Divulgação prévia do início das atividades presenciais aos candidatos via e-mail pessoal e aos e-mails das Secretarias Municipais de Saúde de cada município participante.
20/03/2020	Início das atividades presenciais.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no site [www.proece.ufms.br](http://www.proece.ufms.br), selecionando o nome do curso: **ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA OBESIDADE - PROFISSIONAIS DE SAÚDE** e a opção Realizar Inscrição. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 23/01/2020 até às 23:45h do dia 06/02/2020.

3.2 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 3.3 devem ser digitalizados em PDF, anexados e enviados via e-mail para [redescoabms@gmail.com](mailto:redescoabms@gmail.com), no período estipulado no Item 2 – CRONOGRAMA.

3.3 Os documentos obrigatórios para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) Diploma(s) de Graduação, frente e verso (item obrigatório);
- b) Diploma(s) Pós-Graduação (quando houver), frente e verso;
- c) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional, se brasileiro) (item obrigatório).

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição, inclusão e exclusão de documentos relacionados no item 3.3.

3.6 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Coordenação de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.8 Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar no ato da inscrição os documentos constantes no item 3.3 deste Edital, e ainda não atenderem à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital nos sites [www.proece.ufms.br/cee](http://www.proece.ufms.br/cee), [www.facfan.ufms.br/](http://www.facfan.ufms.br/) e [www.redeecoabms.ufms.br/](http://www.redeecoabms.ufms.br/).

3.10 Não há taxa de inscrição, nem cobrança de mensalidades.

3.11 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve se inscrever somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

## 5 SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo constará de etapa única de caráter classificatório (C), que se dará por ordem de inscrição no curso, até se encerrarem as vagas destinadas a cada um dos setenta e nove (79) municípios do Mato Grosso do Sul (ANEXO I).

5.2 Candidatos que se inscreverem após a completude das vagas de seu município de trabalho/origem, serão alocados na fila de espera, e ao final do período de matrícula, serão convidados por meio do e-mail : [redescoabms@gmail.com](mailto:redescoabms@gmail.com) a preencherem as vagas remanescentes.

5.3 Havendo mais candidatos na fila de espera do que a quantidade de vagas remanescentes, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

- (I) servidor de município pertencente à mesma microrregião de saúde da vaga;
- (II) servidor de município pertencente à mesma macrorregião de saúde da vaga;
- (III) ordem de inscrição.

5.4 Após o período de matrícula das vagas remanescentes, se ainda permanecerem vagas ociosas no curso, entidades responsáveis pela prática multiprofissional relacionada à alimentação e manejo da obesidade no estado, serão convidados e indicados pela Secretária de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul a se matricularem no curso, de acordo com as atividades desenvolvidas pela entidade.

5.5 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados pela ordem de inscrição até o limite de vagas ofertadas e as vagas remanescentes serão classificadas e ofertadas de acordo com item 5.3 e 5.4.

6.2 Serão adotados como critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Idade mais elevada.

6.3 A publicação do resultado da classificação dos candidatos ocorrerá nos sites: [www.proece.ufms.br/cee](http://www.proece.ufms.br/cee), [www.facfan.ufms.br/](http://www.facfan.ufms.br/) e [www.redeecoabms.ufms.br/](http://www.redeecoabms.ufms.br/).

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Fica assegurado aos candidatos o direito de interpor recursos administrativos em relação aos Resultados das inscrições indeferidas e Resultado da classificação, conforme datas e horários estabelecidos no item 2 (CRONOGRAMA).

7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail [redescoabms@gmail.com](mailto:redescoabms@gmail.com), seguindo o modelo disponível no ANEXO II deste Edital.

7.3 A divulgação do Edital com o resultado dos recursos interpostos em cada fase será realizada nos sites: [www.proece.ufms.br/cee](http://www.proece.ufms.br/cee), [www.facfan.ufms.br/](http://www.facfan.ufms.br/) e [www.redeecoabms.ufms.br/](http://www.redeecoabms.ufms.br/), conforme datas e horários estipulados no Item 2 (CRONOGRAMA)

7.4 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

## 8 DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A homologação do resultado final dos aprovados em ordem de classificação e convocação para matrícula, depois de avaliados os recursos interpostos, será divulgada em edital nos sites: [www.proece.ufms.br/cee](http://www.proece.ufms.br/cee), [www.facfan.ufms.br/](http://www.facfan.ufms.br/) e [www.redeecoabms.ufms.br/](http://www.redeecoabms.ufms.br/), conforme Item 2 (CRONOGRAMA).

## 9 DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos convocados dentro do número de vagas ofertadas, deverão realizar a matrícula exclusivamente mediante informações e acesso chave às atividades de ensino a distância que serão enviados ao e-mail cadastrado do participante, conforme datas e horários estabelecidos no item 2 (CRONOGRAMA).

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre a matrícula que serão fornecidas via e-mail ao mesmo. Caso o candidato não tenha recebido devolutiva ou não possa acessar o e-mail cadastrado, deverá entrar em contato pelo endereço eletrônico: [redecoabms@gmail.com](mailto:redecoabms@gmail.com).

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Eventuais alterações no Edital, quando necessárias, serão publicadas nos sites [www.proece.ufms.br/cee](http://www.proece.ufms.br/cee), [www.facfan.ufms.br/](http://www.facfan.ufms.br/) e [www.redecoabms.ufms.br/](http://www.redecoabms.ufms.br/).

10.2 O curso contemplará três (3) encontros presenciais no território do Mato Grosso do Sul, que serão divulgados com antecedência mínima de quinze (15) dias, por e-mail, para o participante e para a secretaria de saúde de cada município envolvido.

10.3 Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula em razão do caráter temporário do Curso.

10.4 Será desligado do Curso o aluno que obtiver frequência inferior a setenta e cinco por cento (75%), bem como conceito "D" em qualquer dos módulos do Curso.

10.5 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências no prazo máximo de trinta (30) dias poderão ser convocados candidatos aprovados e em lista de espera no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Coordenação de Curso reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

10.6 A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso, no âmbito de sua competência.

10.8 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: [redecoabms@gmail.com](mailto:redecoabms@gmail.com).

Caroline Pauleo Spanhol Finocchio

Escola de Extensão (PROECE)

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO

Faculdade de Ciências Farmacêucas, Alimentos e Nutrição (FACFAN)

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS POR MICRORREGIÃO DE SAÚDE E MUNICÍPIO

MICRORREGIÃO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO	VAGAS
Campo Grande	75	Bandeirantes	1
		Camapuã	2
		Campo Grande	50
		Chapadão do Sul	2
		Corguinho	1
		Costa Rica	2
		Figueirão	1
		Jaraguari	1
		Maracaju	3
		Nova Alvorada do Sul	1
		Paraíso das Águas	1
		Ribas do Rio Pardo	1
		Rio Negro	1
		Rochedo	1
		São Gabriel do Oeste	3
Sidrolândia	3		
Terenos	1		
Dourados	25	Caarapó	2
		Deodápolis	1
		Douradina	1
		Dourados	10
		Fátima do Sul	2
		Glória de Dourados	1
		Itaporã	2
		Jateí	1
		Laguna Carapã	1
		Rio Brilhante	3

		Vicentina	1
Ponta Porã	15	Amambai	3
		Antônio João	1
		Aral Moreira	1
		Coronel Sapucaia	1
		Paranhos	1
		Ponta Porã	6
		Sete Quedas	1
		Tacuru	1
Três Lagoas	15	Água Clara	1
		Bataguassu	2
		Brasilândia	2
		Santa Rita do Pardo	1
		Selvíria	1
		Três Lagoas	8
Naviraí	10	Eldorado	1
		Iguatemi	1
		Itaquiraí	2
		Japorã	1
		Juti	1
		Mundo Novo	2
		Naviraí	2
Aquidauana	10	Anastácio	2
		Aquidauana	3
		Bodoquena	1
		Dois Irmãos do Buriti	1
		Miranda	2
		Nioaque	1
Corumbá	10	Corumbá	7
		Ladário	3

Nova Andradina	10	Anaurilândia	1
		Angélica	1
		Batayporã	2
		Ivinhema	2
		Nova Andradina	2
		Novo Horizonte do Sul	1
		Taquarussu	1
Jardim	10	Bela Vista	2
		Bonito	2
		Caracol	1
		Guia Lopes da Laguna	1
		Jardim	3
		Porto Murtinho	1
Paranaíba	10	Aparecida do Taboado	2
		Cassilândia	2
		Inocência	2
		Paranaíba	4
Coxim	10	Alcinópolis	1
		Coxim	3
		Pedro Gomes	1
		Rio Verde de Mato Grosso	3
		Sonora	2
<b>TOTAL</b>			<b>200</b>

## ANEXO II

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA OBESIDADE PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO** publicado no edital nº....., da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição e da Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esportes da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA OBESIDADE PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, apresento recurso junto à Comissão Especial de Curso, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Campo Grande, .....de.....de 2020.

Nome completo e Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauetto Spanhol, Chefe de Coordenadoria**, em 23/01/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Diretor(a)**, em 23/01/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1751426** e o código CRC **7C1E093C**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7517

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS